



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A **Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0031, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 82/2024

em favor de EVERALDO SILVESTRE CORREIA, CNPJ nº 75.662.183/449-, sediado na Area Rural, Pov Floresta, Zona Rural, Porto Da Folha, SE, CEP 49.800-000, **para a atividade de Bovinocultura de Corte Extensivo, com Coordenadas Geográficas: WGS 84 UTM 24L 677956 E / 8897470 N.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:21:06 do dia 20/09/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<167d1cf5eef28cf9ce8724e8090bfe6e>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.